



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**RAFAELLA DOS SANTOS PORFÍRIO**

**NÃO SÓ OS ROSÁRIOS GOVERNAM NOSSOS OVÁRIOS: por uma  
controvérsia feminista sobre o aborto no Brasil**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2016**

**RAFAELLA DOS SANTOS PORFÍRIO**

**NÃO SÓ OS ROSÁRIOS GOVERNAM NOSSOS OVÁRIOS: por uma  
controvérsia feminista sobre o aborto no Brasil.**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado a Universidade Estadual  
da Paraíba (UEPB) como pré requisito  
essencial para obtenção do título em  
Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profª Drª Jussara Carneiro  
Costa

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

P832n Porfírio, Rafaella dos Santos  
Não só os rosários que governam nossos ovários [manuscrito]  
: por uma controvérsia feminista sobre o aborto no Brasil /  
Rafaella dos Santos Porfírio. - 2016.  
24 p.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço  
Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências  
Sociais Aplicadas, 2016.  
"Orientação: Profa. Dra. Jussara Carneiro Costa, Serviço  
Social".

1. Aborto. 2. Biopoder. 3. Movimento feminista. 4.  
Fundamentalismo religioso. I. Título.

21. ed. CDD 363.46

**RAFAELLA DOS SANTOS PORFÍRIO**

**NÃO SÓ OS ROSÁRIOS GOVERNAM NOSSOS OVÁRIOS: por uma controvérsia  
feminista sobre o aborto no Brasil.**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado a Universidade Estadual  
da Paraíba (UEPB) como pré requisito  
essencial para obtenção do título em  
Bacharela em Serviço Social.

**Aprovada em: 22/02/2016**

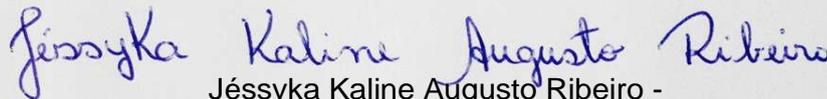
**Nota: 10,0 (Dez)**

**BANCA EXAMINADORA**



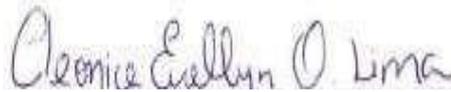
Jussara Carneiro Costa

Feminista e prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> do Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB  
(Orientadora)



Jéssyka Kaline Augusto Ribeiro -

Prof<sup>a</sup> Ms da Faculdade Leão Sampaio - Pesquisadora e ativista feminista - Mestre  
em Serviço Social/UFRN (Examinadora)



Cleonice Evellyn Oliveira Lima

Pesquisadora e ativista feminista - Mestre em Serviço Social/UEPB (Examinadora)

**CAMPINA GRANDE – PB  
2016**

# NÃO SÓ OS ROSÁRIOS GOVERNAM NOSSOS OVÁRIOS: POR UMA CONTROVÉRSIA FEMINISTA SOBRE O ABORTO NO BRASIL

Rafaella dos Santos Porfírio<sup>1</sup>

**Resumo:** Este ensaio resulta de um esforço em problematizar a abordagem sobre a descriminalização e legalização do aborto no Brasil pelas práticas discursivas do movimento feminista, visando averiguar em que medida ele tem problematizado e enfrentado as manobras do biopoder. Estas não se esgotam nas ações do fundamentalismo religioso, como se subentende por meio muitos discursos, mas são inclusive utilizadas como pretexto para que não se atente para as estratégias de controle exercidas pelo Estado junto a outras instituições de poder. Proponho uma panorama sobre o aborto, destacando sua constituição como questão pública e sua reconfiguração nos códigos canônicos como processos articulados a consolidação de biopolíticas. Nesse ensejo problematizo a criminalização do aborto em consonância com a instauração do dispositivo da sexualidade a partir dos processos de normatização e normalização que atribuem à mulher um papel ligado à maternidade como condicionalidade inerente e inquestionável na constituição da verdade sobre a feminilidade e, por seguinte, da mulher.

**Palavras-chave:** Aborto. Biopoder. Movimento Feminista. Fundamentalismo religioso.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba

## 1 –INTRODUÇÃO

O aborto induzido tem sido praticado há milênios. De acordo com Guadalupe Meza Lavaniegos (2009), na literatura médica, os primeiros textos tratando de técnicas abortivas foram encontrados na China e datam mais de seis mil anos. As primeiras penas para mulheres que praticavam aborto datam 4500 a. C. e estiveram nos códigos Hamurabi, Assírio e Sumério. Neste último, algumas chegavam a ser condenadas a crucificação ou empalamento.

As médicas Stella de Faro Sandi e Marlene Braz (2010), ginecologista e psicanalista, respectivamente, apontam a América Latina como a segunda região que detém a maior incidência de abortos clandestinos, de modo que dados da Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2010 estimavam que cerca de um milhão de abortos eram contabilizados por ano no Brasil e, destes, apenas 15% decorriam de causas espontâneas. Em pesquisa realizada no ano de 2014 pelo Ministério da Saúde e organizações de mulheres os dados apontam que um milhão de abortos notificados dizem respeito apenas a procedimentos de abortamento induzido (O GLOBO, 2015).

No Brasil, o Código Penal de 1940 garantiu a legalidade do abortamento realizado em caso de gestação decorrente de estupro ou em casos em que a gestação ponha em risco a vida da gestante. Em 2012 foi acrescentada a exceção legal do aborto em caso de gestação de anencéfalo. Segundo Aline Roes Dalmolin (2013), o debate sobre descriminalização e legalização do aborto no Brasil ganha corpo em meados da década de 1970, impulsionado por meio do lançamento de manifestos em favor da escolha da mulher; da reivindicação da implementação de políticas públicas de governo direcionadas à saúde da mulher em situações de abortamento; pelo embate entre o movimento feminista e religiosos/as cristãos/ãs, sobretudo católicos/as, no que tange ao assunto.

Sandi e Braz (2010) refletem sobre fatores que influenciam a prática do aborto: o principal, como se pode imaginar, é a gestação indesejada, relacionada a outros elementos como a violência de gênero, exemplificada pelo estupro doméstico;

a difícil negociação do uso do preservativo em muitas relações nas quais o único método contraceptivo que resta à mulher é a pílula anticoncepcional, deixando-a vulnerável ao contágio de doenças sexualmente transmissíveis (DST's); a insegurança ao utilizar todo e qualquer método anticoncepcional, visto que nenhum assegura 100% de eficácia em sua ação. Os desiguais níveis de informação e acesso a eles são também fatores influentes; bem como, e por muitas vias, os arranjos biopoder e a dinâmica organizada por ele.▫

Como se vê, o longo da história, as discussões sobre aborto assumiram diversas formas e direcionamentos, sendo variáveis de acordo fatores culturais, religiosos, territoriais, políticos e econômicos. De acordo com Eneida Jacobsen (2009) o aborto foi, por muito tempo, uma questão de, e para, mulheres. Mas a Revolução Francesa e a chegada do século XVIII foram determinantes para que esse passasse de assunto privado a assunto público, de pertença, sobretudo, do Estado e do saber médico. A partir de então se institui a supervalorização do feto, dada a preocupação da época com os índices demográficos e a necessidade do aumento do contingente de soldados e trabalhadores/as. Nesse ensejo, há também uma revisão no pensamento teológico sobre o aborto e o feto, o que incide na criminalização do aborto induzido e numa nova roupagem do controle do corpo, da sexualidade e da vida reprodutiva das mulheres.

Neste ensaio proponho-me a abordar como tem se constituído práticas discursivas do movimento feminista no Brasil em relação à descriminalização e legalização do aborto no país. A partir da análise de documentos, manifestos, falas e registros de mobilizações a favor da escolha das mulheres em relação à maternidade e ao aborto, procuro incitar algumas reflexões acerca de como o movimento feminista brasileiro tem percebido, questionado e traçado estratégias de enfrentamento e resistência às manobras do biopoder no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos e suas garantias.

As inquietações que ensejam a escrita do presente ensaio partem de experiências minhas em espaços feministas na cidade de Campina Grande, Paraíba. Dentre eles o Grupo de Estudos de Gênero Flor e Flor, da Universidade Estadual da Paraíba, no qual estive inserida como pesquisadora de iniciação científica; a Marcha das Vadias de Campina Grande, nos anos de 2012, 2013 e 2014; coletivos

feministas, a exemplo do Bruta Flor Coletivo Feminista e da Coletiva Gaia, comumente articulados a outros grupos que também trabalham questões relacionadas a gênero e outros marcadores da diferença.

O espaço no qual as provocações adquiriram delineamento foi o Programa de Extensão Todxs Juntxs Somos Fortes (UEPB/ PROEXT/MEC), coordenado pela professora Dra Jussara Carneiro Costa. Foi a partir do mesmo que, em abril de 2014, tive o primeiro contato com discussões embasadas por aportes epistemológicos subalternos, e é por meio deles que procuro tecer considerações sobre a argumentação em torno do aborto por parte do movimento feminista brasileiro, a fim de verificar como se relacionam às artimanhas do biopoder no processo de criminalização das mulheres que abortam no país. □

Anuncio meu lugar de fala □ por considerar a relevância epistemológica para os saberes subalternos que existe nessa demarcação e entender que todos os saberes são localizados tanto histórica quanto socialmente. Como bem afirma a escritora feminista Donna Haraway (1995), os acontecimentos e as experiências se configuram de múltiplas maneiras nos mais diversos lugares, em vista disso enfatizo a localização de minha experiência e suas particularidades, na contramão dos universalismos cunhados pelos saberes canônicos no processo de construção do conhecimento moderno. Estes, desenvolvidos sob práticas que reiteradamente se ocuparam em silenciar os saberes subalternos, por meio de, dentre outros mecanismos, pensamentos tidos como universais, constituintes de verdades absolutas.

De acordo com a socióloga Larissa Pelúcio (2012), em meados dos anos 1990 as discussões feministas dos países considerados periféricos estiveram permeadas por inquietações e críticas em relação ao modelo de produção de conhecimento vigente, reivindicando, desse modo, teorias próprias, que abrangessem as particularidades dos lugares de onde falavam, refutando as teorias construídas com base em universalismos, pautados num modelo eurocêntrico, burguês, masculinista e heterossexual. Nesse ensejo emergem os saberes subalternos, tendo Haraway como uma de suas pioneiras, constroem-se por um processo de localização e produção de análises genealógicas que busca compreender como se constituem e operam os processos de dominação que

deslegitimam, desqualificam, marginalizam e silenciam determinados conhecimentos e práticas.

Pelúcio (2012) salienta que o lugar que a(o) intelectual pós-colonial ocupa, no que tange aos saberes subalternos, não é de maneira alguma o de representante das pessoas subalternizadas, nem tampouco o de alguém que lhes “ouve” heroicamente, mas, sobretudo, o de um sujeito que busca compreender e denunciar, a partir de uma atitude investigativa, os mecanismos, práticas discursivas e processos de dominação através dos quais determinados grupos, pessoas e saberes foram subalternizados e silenciados ao longo da história.

Falar do local ou das experiências locais pressupõe, portanto, a recuperação das relações que as tornaram possíveis. De acordo com Joan Scott (1998), é equivocado o esforço de evidenciar uma experiência sem contextualizá-la devidamente, haja vista que o fato de visibilizá-la não implica necessariamente em problematizar os discursos que constroem e legitimam determinadas assimetrias e opressões que a constituem. Nesse processo de contextualização é recomendado um esforço que historicize essa experiência, buscando entender os processos de categorização de grupos, sujeitos e seus comportamentos/práticas, evitando tomar tanto as categorias quanto os fatos como óbvios, autoevidentes, imutáveis. A visibilidade das categorias deve ser acompanhada por questionamentos necessários que toquem e comprometam seu processo constitutivo, em oposição à naturalização e aos essencialismos.

A escolha do ensaio para as reflexões que teço aqui não é desprovida de intencionalidade. De acordo com o filósofo espanhol Jorge Larrosa Bondia (2003), trata-se de um gênero de escrita rechaçado pela ciência construída com base na razão técnico-científica. Para Larrosa (idem), o ensaio é, por esta ciência, considerado impuro, ambíguo, por não ter pretensão de abranger a totalidade dos fatos, por não ser atemporal e ser, portanto, localizado. Por essa razão, constitui um gênero que põe fronteiras em questão, e entendendo que estas são mecanismos de exclusão o ensaio desestabiliza uma determinada ordem de razão absoluta, tem por característica o fato de incitar questionamentos, apresentar outras perspectivas para o olhar, o para o pensamento e para a linguagem, sem que aspire consolidar-se como absoluto, inquestionável.

## 2 – O ABORTO NAS ARTIMANHAS DISCURSIVAS DO BIOPODER

O poder e o controle exercidos sobre os corpos nem sempre expressou-se de igual maneira ao longo do tempo e espaços. Michel Foucault (1998) identifica três fases principais do exercício do poder nas sociedades ocidentais. Cabe evidenciar que não há uma brusca cisão entre as três, mas um processo de transformações inscritas em dados períodos históricos que preservam algumas características e incorporam novas. No século XVIII há a emergência das sociedades disciplinares, que se estendem e têm seu ápice no início do século XX. A principal característica do poder disciplinar é a vigilância, os indivíduos têm a impressão de serem observados a todo momento e temem isso, ainda que não o sejam.

O regime de poder disciplinar se inscreve no período que sucede o marco do que Foucault identificou como poder soberano, exercido em meados da Idade Média, caracterizado pela centralidade do rei na sociedade e por um controle dos corpos por meio de severas punições e sanções que chegavam à pena de morte, exercida de forma pública. Como desdobramento da mecânica do poder nas sociedades disciplinares, dá-se a emergência do que se denomina biopoder, uma tecnologia de poder que não se afasta da disciplina dos corpos, mas num movimento de agregação implementa novas estratégias de controle que se encarregam de administrar minuciosamente o corpo social. Isso se realiza num contexto de pânico racial que serviu como tática de controle da população, no continente europeu despontavam estudos sobre variações humanas e se delineavam diferenciações raciais que num processo de esquadramento dos corpos os classificavam e hierarquizaram de acordo com a raça e o gênero, segundo a historiadora Nancy Stepan (1990).

Além disso, havia no contexto um declínio econômico das potências européias que carregavam um histórico de exploração de mão de obra africana por meio de regime de escravidão. Diante do referido declínio e num esforço de justificar a extorsão praticada contra negros (as) a ciência hegemônica, construída também no continente europeu, busca provar, por meio de critérios duvidosos, a inferioridade de determinadas raças. Para tanto foram despendidos esforços, por exemplo, na

medição da face, crânio e mandíbulas de mulheres e homens negros a fim de equipará-los a animais, todos então tidos como “raças inferiores” e associados, num jogo de binaridades, a tudo o que está relacionado ao impuro, sujo, irracional, obscuro e características equivalentes. (STEPAN, 1990)

É também nesse contexto que surge na ciência a analogia entre as categorias raça e gênero, delineada a partir da assimilação da mulher a tudo o que é inferior no oposto constitutivo da superioridade que é conferida ao homem. Bem como da inferioridade atribuída a determinadas raças; se visualizássemos essa classificação em uma escala os povos negros estariam na extremidade que indica o menor desenvolvimento, a involução, ao passo que no outro extremo, indicando como raça plenamente evoluída e pura estariam os povos brancos. Diante disso as mulheres e as raças ditas inferiores passam a ser equivalentes analogicamente e são associadas à infantilidade, irracionalidade, a patologias e à degeneração cognitiva, física, moral e genética. Em síntese, Stepan (1990) observa que “(...) as raças inferiores representavam o tipo “feminino” das espécies humanas, e as mulheres representavam a “raça inferior” de gênero”.

O biopoder é então exercido por meio de biopolíticas, que se empenham na administração do corpo-espécie por meio de dispositivos de segurança e tecnologias de controle, na administração do corpo social. Deriva daí o que Gilles Deleuze (1990), denomina de sociedades de controle, instaladas no século XX logo após a Segunda Guerra Mundial. No contexto do pânico racial táticas biopolíticas desempenharam um papel importante no controle da reprodução e do corpo das mulheres, é também nesse período que seus corpos são esquadrihados pela ciência hegemônica e lhes são atribuídas a histeria como característica e a maternidade como destino, servindo esta última como atenuante da primeira de acordo com essa ciência.

Nesse contexto que se desenvolve, de acordo com Foucault (1988), o dispositivo da sexualidade, investindo em discursos normativos sobre o sexo e na produção de técnicas utilizadas em processos de normalização da sexualidade. Desse modo, como parâmetro para todas relações sexuais é instituída a heteronormatividade, com ela são postuladas e estabelecidas preocupações com a coerência entre aparato biológico, identidade e performance de gênero, desejo e

prática sexual dos sujeitos. Para a filósofa Beatriz Preciado (2011) tais mecanismos estão a serviço do controle da vida em diversos âmbitos e sob os mais diversos argumentos, como a preocupação com a saúde, com o bem-estar da população, o progresso econômico de determinada nação, entre tantos outros.

A administração da população por meio de biopolíticas, sobretudo guiada pelo conhecimento da economia política, pode ser definida como o que Foucault (2008) chamou de governamentalidade. Segundo Silvana Tótorá (2011), essa administração se efetiva por meio de dispositivos de segurança que atuam em conjunto, num movimento onde se potencializam mutuamente, de modo a reativar e transformar técnicas jurídico-legais e disciplinares, vale salientar que o alvo desses dispositivos de segurança é o corpo-espécie, e não só os corpos individuais, sobre os quais agiam os dispositivos disciplinares.

Quanto ao controle do corpo das mulheres, Sylvio Gadelha (2013) afirma que o dispositivo da sexualidade atua sobre seus corpos a partir de uma estratégia normalizadora de histericização, que consiste em desqualificá-las e disseminar a ideia de que são incapazes de sentir qualquer desejo sexual, de que sua principal função é procriar, educar seus/as filhos/as e cuidar do lar, vinculando sua existência social à reprodução e à maternidade. Diante disso institui-se a noção de que a maternidade é a única condição que proporciona completude e realização à mulher, o que implica na repulsa ao aborto, visto que uma vez autorizada sua prática coloca a perigo essa imagem da mulher construída pelas tecnologias da sexualidade.□

Esses discursos que produzem “verdades” em relação aos corpos e sexualidades se instituem a partir de uma lógica de dominação que racionaliza o sexo por meio de processos de normalização. Tais processos se dão com base em uma norma que, de acordo com Gadelha (2013), não tem como intuito expiar ou reprimir os corpos, mas estabelecer uma regra a ser seguida a partir de comparações que demarcam diferenças, hierarquizam comportamentos, atuam numa perspectiva homogeneizadora e excluem o que é considerado impróprio, pervertido. Vale salientar que essa norma e os processos de normalização estão ligados diretamente ao saber médico, embora o extrapolem, e à medicalização da vida.□□

O controle do corpo feminino, no que tange à sua sexualidade e reprodução, foi exercido de várias maneiras ao longo do tempo e da história e foi movido por diversos interesses. Segundo Lavianegos (2009), fortes expressões desse controle estão na medicalização do corpo da mulher e no controle da natalidade, destituindo-a do direito de decidir questões relacionadas à gravidez, fecundação, contracepção, lactação e, entre outras coisas, a interrupção da gestação. Dentre as instituições que contribuem para o controle da sexualidade no ocidente ao longo da história cabe um importante lugar à Igreja Católica. O assunto esteve presente em algumas das encíclicas papais, dentre elas a *Apostolicae Sedis*, lançada em 1869 pelo Papa Pio IX, onde é oficialmente abordado um posicionamento construído ao longo do século XVIII: o aborto, em qualquer circunstância, é considerado um pecado contra a vida.

De acordo com Lavaniegos (2009) para Michel Foucault a tomada desse posicionamento pela Igreja não inscreveu-se no que se acredita ter sido o marco da repressão sexual em prol do desenvolvimento capitalista pois, para ele, o que ocorreu foi um movimento contrário a isso, que investiu na construção de discursos sobre a sexualidade, disseminando-os como verdadeiros. Dessa maneira, o repúdio à prática do aborto pela Igreja deu-se então a partir da apropriação de tecnologias da sexualidade que já estavam dispostas em vários espaços da vida cotidiana.

Ao repudiar a escolha da mulher em relação ao aborto, a Igreja Católica faz uso do que denomina-se princípio de sacralidade da vida, que preza pela vida do indivíduo e defende que ninguém deve intervir no seu percurso, senão causas divinas. Diante disso, passa a considerar que a vida humana se inicia no momento da fecundação.

A teóloga feminista Maria José Rosado Nunes (1996) aponta, nesse contexto, a estratégia da Igreja de utilizar veículos midiáticos na disseminação de posicionamentos que, por essas vias, assumem um suposto caráter universal na religião. E é através disso que dá-se a desqualificação, recusa e invisibilização de vertentes que adotam posicionamentos alternativos, em favor da escolha das mulheres sobre o aborto e a maternidade.

Segundo Foucault (1979) em um processo de análise histórica a respeito de determinado conteúdo é importante que se perceba, para além do projeto que está por base do que se analisa, as estratégias utilizadas no itinerário de sua consolidação. A partir disso é possível afirmar que o movimento de criminalização do aborto sustenta-se, portanto, num emaranhado de estratégias do biopoder operadas por um conjunto de instituições e discursos. Face a esse entendimento, procuro refletir sobre como o movimento feminista brasileiro tem pautado a descriminalização e legalização do aborto no país a fim de problematizar as estratégias discursivas para sua atuação e enfrentamento, observando como se constrói a luta e como se dá, ou não, sua percepção acerca das estratégias biopolíticas que promovem e estão ligadas a essa criminalização.

### **3 – O ABORTO NAS PRÁTICAS DISCURSIVAS FEMINISTAS BRASILEIRAS**

Como base para a discussão que proponho neste ensaio, trago alguns documentos, manifestos, textos, dossiês produzidos por diferentes organizações feministas brasileiras que lutam pela descriminalização e legalização do aborto, bem como relatos de experiências minhas em espaços feministas no município de Campina Grande – PB, especialmente no Marcha das Vadias organizado na cidade. Trata-se de um movimento que foi incorporado com particularidades locais, mas que é bastante conectado a movimentos e discursos que também circularam em outras regiões do país.

Antes de apresentar as experiências, os documentos a serem analisados e as organizações que os produziram é importante salientar a diversidade existente entre as vertentes dos feminismos brasileiros que se constituem a partir de diferentes perspectivas teóricas e analíticas, contando assim com maneiras diversas de construir suas práticas discursivas. É a partir desse entendimento que surge a intenção de problematizar essas perspectivas por meio das quais se tem discutido a descriminalização e legalização do aborto no país no âmbito do movimento feminista, procurando, a partir disso, perceber como a governamentalidade estatal e as manobras do biopoder tem sido percebidas, ou não.

Com base na leitura e análise das sistematizações de relatos de experiência em espaços feministas e dos documentos escolhidos, é possível afirmar que embora existam as diferenças a serem enfatizadas a seguir, há muitos pontos em comum na construção das argumentações em favor da legalização e descriminalização do aborto no Brasil. São sempre percebidos e apresentados, por exemplo, recortes explícitos de classe social, raça e território, no perfil das mulheres diretamente afetadas por essa criminalização.

De acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto, realizada em 2010 e o Dossiê *Criminalização de Mulheres pela prática do Aborto no Brasil* apresentado a seguir, as sanções aplicadas a elas se dão de diversas maneiras, seja pelo judiciário por meio da criminalização e sanções, seja com problemas de saúde decorrentes de um abortamento feito em más condições e cuidados, pelos julgamentos morais das(os) profissionais de saúde que as atendem, da sociedade, ou seja com a própria morte (DINIZ; MEDEIROS, 2012)

A pretensão de imergir no campo controverso das discussões feministas sobre o aborto surgiu para mim no início da graduação, no entanto só foi adensada a partir do contato que tive com epistemologias subalternas por intermédio do Programa de Extensão *Todxs Juntxs Somos Fortes*. O estudo de alguns conceitos, a exemplo de governamentalidade, biopolítica e biopoder, foi uma chave importante para que pudesse perceber a criminalização do aborto no Brasil por um viés até então pouco visibilizado. Desse modo tenho atentado para o funcionamento do dispositivo da sexualidade no que concerne ao controle dos corpos femininos, no tolhimento de sua autonomia em vários sentidos e, nesse caso, na interceptação de seu direito de escolha sobre a maternidade.

A Marcha das Vadias surgiu no Canadá como um protesto à orientação dada por um policial às estudantes de uma universidade onde insinuou que suas vestimentas eram potenciais causadoras de estupros. O movimento se expandiu rapidamente por outras cidades e países, dando ensejo para que fossem pautadas várias demandas do movimento feminista. Direitos iguais entre mulheres e homens, repúdio à violência contra a mulher, ao assédio sexual, à proibição da amamentação em público, aos partos cesáreos sem indicação adequada e, dentre tantas outras, a

reivindicação pelo direito ao aborto seguro e legal para todas as mulheres que manifestarem o desejo de interromper gestações indesejadas.

Em Campina Grande a Marcha das Vadias contou com três edições, em 2012, 2013 e 2014. A princípio organizada pelo Bruta Flor – Coletivo Feminista, do qual atualmente sou membro, e posteriormente construída por ele em articulação com outros coletivos e organizações do município. Durante o percurso da Marcha por algumas ruas do centro da cidade, em manhãs de sábados, eram feitas falas que problematizavam situações cotidianas de opressão e violência contra as mulheres, exibidos cartazes e faixas com conteúdos relacionados a reivindicações feministas e proferidas palavras de ordem, dentre as quais, em relação ao aborto, destaque “se o Papa fosse mulher o aborto seria legal, seria legal e seguro” ou ainda “tirem seus rosários dos nossos ovários”.

O título deste ensaio chama atenção para pensamentos como esses, que têm sido preponderantes nas discussões suscitadas pelo movimento feminista. A atribuição à Igreja Católica e ao fundamentalismo religioso da responsabilidade pela criminalização do aborto no país sem, ao que aparenta, problematizar outros fatores envolvidos nesse processo, pode comprometer possíveis avanços na questão. O emaranhado de artimanhas do biopoder compreende tanto as ações dos fundamentalismos religiosos, quanto outras tantas executadas pelo Estado e outras instituições de poder, e isso precisa ser concebido para que sejam traçadas estratégias de enfrentamento mais efetivas na luta contra a criminalização das mulheres que abortam.

Outra mobilização feminista recente pela descriminalização do aborto que ganhou grande e rápida repercussão foi a hashtag #precisamosfalarsobreaborto lançada em algumas redes sociais pela Revista TPM<sup>22</sup>, apoiada por várias ativistas, atrizes, atores, pesquisadoras, cartunistas, entre outras. No mês de novembro de 2014 a Revista teve uma edição especial, na qual dados de uma pesquisa feita pelo

---

<sup>2</sup> A Revista TPM foi fundada em 2001 e tem como pauta assuntos voltados ao público feminino. Aborda vários temas relacionados ao cotidiano de mulheres e essa não foi a primeira vez que deu ênfase à discussão sobre a legalização do aborto no Brasil. Em dezembro de 2005 ganhou o Prêmio Esso de Jornalismo pelo trabalho desenvolvido na publicação de uma reportagem intitulada “Descriminaliza já!”, na qual foi abordada a importância da descriminalização do aborto.

Grupo de Estudos sobre Aborto – GEA foram publicados, além de discutir por um viés feminista dois casos que no referido ano ganharam repercussão nacional, os casos de duas mulheres que morreram em virtude de abortamentos mal sucedidos feitos em clínicas clandestinas. Além disso, foram publicados alguns vídeos com falas das(os) apoiadoras(es) sobre a questão no canal da revista no site YouTube<sup>3</sup>.

O que mais chamou atenção foi o fato de que no texto veiculado por vários sites com a finalidade de elucidar o objetivo da mobilização realizada pela revista se diz explicitamente que a interdição legal do aborto no país é sinônimo de uma proibição religiosa e essa ideia é, de certa maneira, reforçada pelas falas de apoiadoras em um dos vídeos, inclusive em uma delas é citada uma das palavras de ordem habitualmente utilizadas pelo movimento feminista: “se o Papa fosse mulher o aborto seria legal”. Mas há outro detalhe importante, no texto elucidativo também aparece o grifo de uma fala da deputada estadual do Rio Grande do Sul, Manoela d’Ávila, do PCdoB, na qual ela enfatiza o fato de que a criminalização do aborto não passa somente pela pressão bancada fundamentalista religiosa, mas também pelas demais bancadas que se omitem diante da questão, abstendo-se dos debates.

Um documento de grande pertinência para esta discussão é o artigo *Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina*, escrito por Alba M. Ruibal e publicado pela ONG Católicas pelo Direito de Decidir. Esta ONG surgiu na América Latina na década de 1990, e hoje está presente em 12 países, dentre os quais alguns na Europa e outros na América do Norte, atuando em favor dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, dos direitos humanos de negras(os), LGBT's e contra a intolerância religiosa, em contraposição a posicionamentos oficiais da Igreja Católica.

O artigo de Alba M. Ruibal foi publicado em 2014 e nele, assim como Nunes (1996), aponta o fundamentalismo religioso como o pivô da criminalização das práticas abortivas não previstas em lei no país. Embora a autora mencione a existência de outros fundamentalismos, em sua análise afirma reiteradamente que a maior influência na questão se dá pela mobilização da Igreja Católica, e mais

---

<sup>3</sup> Acesse aqui: <https://www.youtube.com/watch?v=f9exZuWvWi4> e <https://www.youtube.com/watch?v=XfQhLUbbG1U>

recentemente de igrejas evangélicas contra os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Além disso, afirma que a descriminalização e legalização do abortamento vem sendo pautada há décadas majoritariamente pelo movimento feminista, mas tem ganhado a adesão de alguns homens que atuam nas ciências jurídicas, dentre outras, por verem na discussão uma oportunidade de pleitear a efetiva laicização do Estado.

Há menos de um ano a Frente Nacional pelo fim da Criminalização de Mulheres e pela Legalização do Aborto lançou um dossiê intitulado *Criminalização de Mulheres pela prática do Aborto no Brasil*, mais precisamente em 28 de maio de 2015, no dia Internacional pela Saúde da Mulher. Essa Frente é composta por organizações e ativistas independentes que militam pelo direito de decisão das mulheres sobre a maternidade e seus corpos, pela descriminalização e legalização do aborto, reconhecendo-o como uma questão de saúde pública, não de natureza moral ou religiosa. O dossiê na íntegra ainda não foi disponibilizado *online*, para tanto uso como base para esta análise o seu Resumo Executivo, que apresenta os principais dados, a metodologia e um panorama dos eixos temáticos do documento.

O dossiê tem como intento desvendar de maneira sistemática os sentidos da criminalização das mulheres que abortam clandestinamente no Brasil, enfatizando as desigualdades de gênero presentes na política de saúde, e em outras, a fim instruir e subsidiar argumentações e intervenções que se pautem pela defesa dos direitos humanos das mulheres e na resistência aos retrocessos e restrições de direitos, garantias básicas dos direitos sexuais e reprodutivos constantemente ameaçadas.

A princípio aborda a normatização do aborto no Brasil para a partir de então analisar elementos e estratégias que têm endossado a criminalização das mulheres que abortam clandestinamente e têm sido penalizadas por isso, de modo a considerar tanto a influência dos valores cristãos ou religiosos, quanto o papel do Estado e instituições de poder que atuam junto a ele nesse processo.

No âmbito do Estado são apontados os principais elementos que corroboram a criminalização e o entrave nos debates pela reversão da questão, de modo que no Poder Legislativo tem destaque a influência da Igreja Católica e das evangélicas nos partidos políticos, ou sendo eles próprios formados por

representantes delas, bem como a presença de um forte conservadorismo disposto nas demais bancadas, por vezes embasado a partir de argumentos religiosos, mas que não se encerra neles. No Executivo é apontado o paradoxo que há entre a existência de políticas públicas avançadas e o estorvo que é para elas o conservadorismo. No Poder Judiciário, por sua vez, se destaca também um arraigado conservadorismo somado ao que no documento se apresenta como discriminação, podendo ser entendida como discriminação de gênero, classe e raça pelos dados apresentados relativos ao perfil das mulheres que acabam sendo indiciadas por abortar.

Débora Diniz e Marcelo Medeiros (2012) observam que em pesquisa realizada em 2010 e 2011 sobre o aborto no Brasil, estimou-se que das mulheres com idade média entre 18 e 39 anos mais de uma já havia feito pelo menos um aborto à época, isso apenas no âmbito do espaço urbano, haja vista que a pesquisa não abrangeu as mulheres do perímetro rural do país. O dossiê também aponta a prática do aborto como um fato da vida reprodutiva de várias mulheres, tendo sofrido algumas mudanças nas últimas décadas nos métodos e nos permissivos legais, a exemplo do aborto no caso de anencefalia.

Quanto aos métodos, tem crescido o uso de remédios como o misoprostol, que contraditoriamente passou a ser ilegal no Brasil na década de 1990, sendo comercializado de forma legal apenas para fins hospitalares, devendo ser manipulado exclusivamente por profissionais de saúde em casos estritamente necessários. Como resultado, o acesso a essa medicação é outro agravante na criminalização do aborto. Segundo Margareth Arilha (2012), considerando sua comercialização ilegal, sem as devidas informações, com o risco de falsificação do produto, essas mulheres imergem numa teia de clandestinidade no itinerário percorrido até o abortamento.

O dossiê traz 20 casos em que mulheres foram condenadas a prisão por auto-aborto, prisão de terceiros envolvidos, investigação da comercialização de medicamentos abortivos ou falha nos serviços de saúde. Os casos escolhidos dividem-se entre frutos de registros ou produções acadêmicas de feministas e casos noticiados pela mídia, e tem como aspectos enfatizados o perfil das mulheres que

são penalizadas judicialmente pela prática do aborto e a discriminação e violência presentes nesse processo de criminalização.

São descritas quatro principais etapas de criminalização e violência institucional nos casos em questão. A primeira delas seria a denúncia anônima, geralmente feita por articulações religiosas e políticas que, de acordo com o dossiê, é habitualmente considerada como uma “verdade sabida”, tem credibilidade. A segunda seria quebra de sigilo por parte de profissionais de saúde no atendimento a mulheres em situação de abortamento, o que se configura como uma afronta aos direitos humanos e reprodutivos delas. A terceira é a atuação do “jornalismo investigativo”, que figura um desserviço à sociedade com um cunho apelativo por meio de uma estratégia de comoção social, atuando contra as mulheres. O quarto e último é a não identificação das fontes pelas quais os jornais têm acesso a informações, de domínio de determinadas instituições, que deveriam ser resguardadas. De acordo com o dossiê,

Após o conhecimento da suspeita de aborto ou do aborto consumado, chamam atenção os procedimentos adotados pelas autoridades. Tais práticas deveriam seguir uma sequência de garantias e direitos que a mulher investigada ou acusada por abortamento tem a seu favor com base em regras que também colocam limites na atuação do Estado. A prática frequente das instituições de ignorar os direitos e garantias das mulheres asseguradas pela Constituição e previstos no Código de Processo Penal pode caracterizar um tipo de violência institucional, ou seja, um abuso de poder ou o uso arbitrário do poder por essas instituições com o exclusivo fim de criminalização das mulheres. (FRENTE NACIONAL PELO FIM DA CRIMINALIZAÇÃO DE MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO, 2015)

Os documentos contidos nesta análise apontam a maneira como tem se dado o trato da questão da legalização e descriminalização do aborto pelo movimento feminista brasileiro. Ainda é majoritária a crítica ao fundamentalismo religioso e sua influência no problema sem que se perceba ou que se dispenda um esforço maior de crítica e enfrentamento a outras instituições e estratégias biopolíticas diretamente ligadas à criminalização do abortamento e controle dos corpos femininos.

Nesse ensejo se destaca a lacuna existente na tática, por exemplo, da mobilização promovida pela Marcha das Vadias, que tem uma proposta de ativismo mais subversiva em relação ao que se tem feito tradicionalmente, mas não consegue avançar nesse aspecto da luta pela legalização do abortamento. Isso por permanecer reproduzindo discursos que não avançam na crítica a arranjos de controle do biopoder, que não se limitam aos discursos religiosos, a exemplo das várias violências institucionais assinaladas no dossiê citado acima, exercidas em sua maior parte pelo Estado, seja pela sua ação direta ou abstenção diante de afrontas aos direitos humanos e reprodutivos, na direção da criminalização das mulheres que abortam.

#### **4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O papel do Estado no processo de criminalização de mulheres que abortam ainda tem sido pouco problematizado por uma parte significativa do movimento feminista. É certo que a moral cristã religiosa tem uma fração significativa de influência na questão, mas não esgota o problema. Essa criminalização se dá no marco do controle do corpo feminino, de sua sexualidade, da reprodução humana e surge como uma preocupação demográfica e econômica mediada pelo Estado, posteriormente incorporada pela Igreja Católica e mais tarde por igrejas evangélicas, sobretudo neopentecostais.

Nas eleições presidenciais de 2010 a temática ocupou um espaço notável nos debates e nas campanhas da presidenta, e então candidata, Dilma Rousseff e do candidato José Serra. O período foi marcado por calorosos debates sobre a legalização do aborto no país e mobilizou vários grupos e frentes religiosas com o intuito de pressionar a candidata e o candidato a se comprometerem em não avançar em nada na legislação que regulamenta o abortamento no Brasil em caso de ser eleita(o). Tânia Mara C. de Almeida e Lourdes M. Bandeira (2013) lembram que ambos os candidatos revisaram seus posicionamentos em pronunciamentos ao

longo da campanha, e destacam que a campanha de Serra em especial teve um forte apelo religioso na tentativa de angariar os votos desses grupos.

As autoras apontam também a relevância da representação social que a questão tem no cerne da sociedade brasileira, haja vista que o posicionamento político de uma parcela significativa dela não implica na coerência de práticas ou opinião em se tratando de uma pessoa próxima. Desse modo que a quantidade de mulheres, por exemplo, que se dizem contrárias ao abortamento é incompatível com os números constatados por estudos de mulheres que o fazem. Diniz e Medeiros (2012) constatam, na Pesquisa Nacional do Aborto, que um número expressivo das mulheres que abortam é de religião de matriz cristã.

Os discursos de regulamentação e normalização da sexualidade se gestam no cerne da organização do biopoder com a finalidade de adestrar sujeitos e condutas de acordo com normas pré estabelecidas. O controle da reprodução também se gesta nesse evento, administrando conseqüentemente o corpo das mulheres. Esse controle atende a interesses que vão além de inclinações religiosas e morais, eles estão associados a uma macroestrutura de poder que se exerce estrategicamente por meio de biopolíticas gerenciadas pelo Estado, instituição de poder que articula outras em busca de determinados fins.

Tendo isso em vista há que se compreender a fragilidade existente nos discursos que reduzem à intervenção religiosa e cristã a estagnação e as constantes ameaças de retrocesso na legislação brasileira sobre o aborto. O fundamentalismo religioso tem papel relevante na questão, não há que se negar, no entanto ele não atua isoladamente e, por vezes, é utilizado como pretexto para esconder interesses outros existentes na macroestrutura social, política e econômica do Brasil.

Desse modo há uma necessidade urgente, na atual conjuntura, de que o movimento feminista adote abordagens que problematizem a ênfase no viés religioso da questão. Trata-se de um exercício de fundamental importância a construção de técnicas que permitam problematizar táticas biopolíticas de controle dos corpos, sexualidades e reprodução, a fim de construir estratégias mais eficazes e incisivas no enfrentamento à criminalização das mulheres que ainda abortam clandestinamente no Brasil.

**Abstract:** This essay is the result of an effort to discuss the approach on decriminalization and legalization of abortion in Brazil by the discursive practices of the feminist movement, in order to ascertain to what extent it has questioned and faced the biopower maneuvers. These are not limited in the actions of religious fundamentalism, as it is understood by many speeches, but they are even used as an excuse to not pay attention to the strategies of control exercised by the state with the other institutions of power. I propose a view on abortion, highlighting its incorporation as a public issue and its reconfiguration in the canonical code as articulated processes biopolitics consolidation. This opportunity problematized the criminalization of abortion in line with the establishment of the sexuality of the device from the standardization of processes and standards that assign women a role linked to maternity as inherent and unquestionable conditionality in the establishment of the truth about femininity, and following, of the woman.

**Keywords:** Abortion. Biopower. Feminist movement. religious fundamentalism.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ALMEIDA, Tânia Mara Campos; BANDEIRA, Lourdes Maria. **O aborto e o uso do corpo feminino na política**: a campanha presidencial brasileira em 2010 e seus desdobramentos atuais. *Cad. Pagu* [online]. 2013

ARILHA, Margareth Martha. **Misoprostol**: a situação no Brasil e os caminhos para o aborto medicamentoso. 2012. Disponível em: < <http://www.ccr.org.br/editorial-detalle.asp?cod=33> > Acesso em: 13/02/2016

DALMOLIN, Aline R. **“Um crime aos olhos dos homens, um pecado aos olhos de deus**: as designações do aborto em revistas católicas”. 2013. Disponível em: < <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/animus/article/view/10845/pdf> > . Acesso em: 18/04/2015

DELEUZE, Gilles. **Post Scriptum sobre as sociedades de controle**. In: Conversações. São Paulo: Editora 34. 2000

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo. **Aborto no Brasil**: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2010, vol.15, suppl.1, pp. 959-966.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder** / Michel Foucault; organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Trad: M.T.C. Albuquerque e J.A.G. Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FRENTE NACIONAL PELO FIM DA CRIMINALIZAÇÃO DE MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO. Resumo Executivo: **Criminalização das mulheres pela prática do aborto no Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: < <https://frentelegalizacaoaborto.wordpress.com/2015/06/01/frente-nacional-pela-legalizacao-do-aborto-lanca-dossie-executivo-sobre-sobre-criminalizacao-das-mulheres-no-brasil/> > Acesso em: 29/01/2016

GADELHA, Sylvio. **Biopolítica, governamentalidade e educação**: introdução e conexões, a partir de Michel Foucault. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

JACOBSEN, Eneida. **A história do aborto**. Protestantismo em Revista. São Leopoldo, Rio Grande do Sul, janeiro a abril de 2014. Disponível em: < [http://www3.est.edu.br/nepp/revista/018/ano08n1\\_10.pdf](http://www3.est.edu.br/nepp/revista/018/ano08n1_10.pdf) > Acesso em: 19/04/2015

PELÚCIO, Larissa. **Subalterno quem, cara pálida? Apontamentos às margens sobre pós- colonialismos, feminismos e estudos queer**. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 2, p. 395-418, 2012

LARROSA, Jorge. **O Ensaio e a Escrita Acadêmica**. Educação e Realidades. jul/dez.2003.

LAVANIEGOS, Guadalupe M. **Sexualidad y medicalización em la proibición del aborto**. La Ventana, nº 6/19. 2009.

O GLOBO. **“Governo afirma à ONU que aborto clandestino no país é problema de saúde pública”**. 2015. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/governo-afirma-onu-que-aborto-clandestino-no-pais-problema-de-saude-publica-15550664>>.

Acesso em: 19/04/2015

PRECIADO, Beatriz. **Multidões queer**: notas para uma política dos anormais. In: Rev. Est. Feministas. Vol 19. Nº 1. Florianópolis. 2011.

ROSADO NUNES, Maria José. **O tratamento do aborto pela Igreja Católica**. Dossiê Aborto. 1996 .

RUIBAL, Alba M. **Feminismo frente a fundamentalismos religiosos**: mobilização e contramobilização em torno dos direitos *reprodutivos na América Latina*. In: Revista Brasileira de Ciência Política. Nº 14. Brasília. 2014.

SANDI, S. F. & BRAZ, M. **As mulheres brasileiras e o aborto**: uma abordagem bioética na saúde pública. Revista Bioética, 18(1), 131-153. 2010.

SCOTT, Joan W. **A invisibilidade da experiência**. *Projeto História*, n. 16, São Paulo, fev., 1998.

TÓTORA, Silvana. Foucault: **Biopolítica e governamentalidade neoliberal**. *REU*, Sorocaba, v. 37, n. 2, p. 81-100, 2011.

TPM. **Campanha #precisamosfalarsobreaborto**. 2014. Disponível em: < <http://revistatrip.uol.com.br/tpm/precisamos-falar-sobre-aborto> > Acesso em: 02/022016

HARAWAY, Donna. **Saberes localizados**: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial [orig. Tthe science question in feminism, *Feminist Studies*, v.14, n.3, 1988]. *Cadernos Pagu*, Campinas, n.5, p.7-42, 1995b.